



# Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 017 2024.

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA LEI  
E INCENTIVO À EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO  
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ."**

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

**Art. 1º** - Esta lei tem por objetivo promover e desenvolver um projeto de lei que beneficie a população requer uma compreensão profunda dos desafios e necessidades específicas enfrentadas pela comunidade. No entanto, posso fornecer um exemplo de projeto de lei com um tema amplo e relevante nos dias atuais: "Lei de Incentivo à Educação Tecnológica e Inovação"

**Art. 2º** - Promover a educação tecnológica e a inovação como meio de impulsionar o desenvolvimento econômico, a criação de empregos e a inclusão digital.

**Art. 3º** - Alocação de recursos para implementar programas de treinamento em tecnologia para professores e alunos em escolas públicas, focando em habilidades digitais essenciais.

**Art. 4º** - Estabelecimento de incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento, especialmente aquelas que colaboram com instituições de ensino para promover a inovação.

**Art. 5º** - Desenvolvimento de mecanismos que facilitem o acesso a financiamento para startups inovadoras, incentivando o empreendedorismo e a criação de novos negócios.

**Art. 6º** - Implementação de programas específicos para garantir que grupos vulneráveis, como idosos e pessoas com deficiência, tenham acesso às tecnologias digitais e recebam treinamento adequado.



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga  
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



# Câmara Municipal de Maracanaú

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 22 de Janeiro de 2024.**

Atenciosamente,



---

**Jeorges Castro e Silva**  
**VEREADOR**  




# Câmara Municipal de Maracanaú

## JUSTIFICATIVA

Esse projeto de lei tem por objetivo promover e desenvolver um projeto de lei que beneficie a população requer uma compreensão profunda dos desafios e necessidades específicas enfrentadas pela comunidade. No entanto, posso fornecer um exemplo de projeto de lei com um tema amplo e relevante nos dias atuais: "Lei de Incentivo à Educação Tecnológica e Inovação. Promover a educação tecnológica e a inovação como meio de impulsionar o desenvolvimento econômico, a criação de empregos e a inclusão digital. Investir no Desenvolvimento de mecanismos que facilitem o acesso a financiamento para startups inovadoras, incentivando o empreendedorismo e a criação de novos negócios e a implementação de programas específicos para garantir que grupos vulneráveis, como idosos e pessoas com deficiência, tenham acesso às tecnologias digitais e recebam treinamento adequado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 22 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva  
VEREADOR

